



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de Melgaço.

DADO DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
Unidade Administrativa Requirante:	SECRETARIO LEGISLATIVO
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTA ETP:

A Aquisição de Gêneros Alimentícios, realizada por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se uma ferramenta bastante eficaz, considerando tratar-se de um bem/serviço comum com características e padrão de qualidade já definidas.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação dos produtos/serviços.

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Aquisição de Gêneros Alimentícios, com intuito de atender a demanda da Câmara Municipal de Melgaço, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. REFERÊNCIA LEGAL:

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que



dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Solicita-se a Aquisição de Gêneros Alimentícios, com intuito de atender as demandas das Câmara Municipal de Melgaço, pelo período já estabelecido no DFD em anexo;

4.2. A contratação Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a aquisição do produto, para a Câmara Municipal de Melgaço.

4.3. Vale ressaltar, que a Aquisição de Gêneros Alimentícios, será utilizado pela Câmara Municipal de Melgaço, para atender às necessidade de dos Parlamentares e demais usuarios da Câmara.

4.4. Como é sabido, atender às necessidades supramencionadas é um dever do Estado e Município, conforme prevê a legislação brasileira.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Área requisitante	Responsável
CÂMARA MUNICIPAL DE	JOSÉ DE LIMA NOGUEIRA FILHO



MELGAÇO/PA	
------------	--

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.12. A contratação se dará por Pregão Eletrônico tipo Menor Preço.

6.1.13. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no contrato durante toda a sua vigência.

6.1.14. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de equipamentos e materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;



- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote/item de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do órgão ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Câmara e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o consumo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a contratação dos produtos/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais/execução dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1 A solução proposta envolve a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender necessidades da Câmara Municipal de Melgaço.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação do tipo Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as



obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12(doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo Câmara, conforme sua necessidade. As estimativas de demandas para contratação, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual durante a vigência do pregão, tendo como base os quantitativos requisitados em processos anteriores, conforme consulta nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, em períodos anteriores.

9.2. As estimativas de contratação individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNIDADE
1	ABACATE	150	Quilograma
2	ABACAXI, Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	150	Quilograma
3	Achocolatado em pó 2.0 actigen - e, em embalagem de 400g	180	Unidade
4	Açúcar branco comum, acondicionado em embalagem plástica de 1kg	800	Quilograma
5	Adoçante líquido, em frasco de 100ml	60	Unidade
6	Água mineral, fardo com 24 unidades de 300 ml	1200	Unidade
7	Recargar de Água mineral, natural, em garrafão de polycarbonato com capacidade para 20 litros (apenas a água)	300	Galão
8	ALHO, Condimento, alho, aspecto físico em cabeça, tipo 1, nacional	40	Quilograma
9	ALMÔNDEGAS AO MOLHO DE STROGNOFF 830G	480	Unidade
10	APRESUNTADO FATIADO	80	Quilograma
11	ARROZ BRANCO TIPO 1	220	Quilograma
12	Arroz parbolizado tipo 1, acondicionado em embalagem plástica de 1kg	220	Quilograma
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	120	Unidade
14	BANANA PRATA	150	Quilograma
15	BATATA INGLESA, Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	160	Quilograma
16	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, em embalagem duplamente protetora de 400g, acondicionado em caixa de 8kg	600	Pacote
17	BISCOITO MAISENA 400G	400	Pacote



18	Biscoito doce tipo Maria, acondicionado em caixa com pacotes 10 x 400g	600	Pacote
19	Rosquinha de chocolate 300g	350	Pacote
20	Rosquinha de coco, pacote de 300g	350	Pacote
21	BOLACHA ÁGUA E SAL 300G	600	Pacote
22	Café moído com selo de qualidade, em fardo contendo 20 pacotes de 250g	800	Pacote
23	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte coxa e sobrecoxa, congelado.	500	Quilograma
24	CARNE AVÍCOLA FRANGO INTEIRO CONGELADO	1.500	Quilograma
25	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte peito, congelado.	500	Quilograma
26	CARNE AVÍCOLA TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	500	Quilograma
27	Carne bovina in natura, tipo corte alcatra, resfriado(a)	160	Quilograma
28	CARNE BOVINA CHARQUE	150	Quilograma
29	CARNE BOVINA COCHÃO DURO RESFRIADO	160	Quilograma
30	Carne bovina in natura, tipo corte coxão mole, apresentação moída, resfriado(a)	160	Quilograma
31	Carne bovina em conserva, acondicionado em caixa com 24 unidades de 320g	240	Unidade
32	Carne bovina in natura, tipo corte fígado, resfriado.	60	Quilograma
33	CARNE BOVINA MOÍDA PICADINHO RESFRIADO	160	Quilograma
34	CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA REFRIADO	160	Quilograma
35	Cebola in natura, tipo branca	220	Quilograma
36	CENOURA, Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	220	Quilograma
37	Charque P.A., acondicionado em embalagem de 1kg	300	Quilograma
38	Tempero completo com sal, acondicionado em embalagem de 250g	30	Quilograma
39	CREME DE LEITE 200G	220	Unidade
40	Farinha de mandioca, acondicionada em pacotes de 1kg	600	Quilograma
41	FARINHA DE TAPIOCA 200G	300	Pacote
42	Farinha de aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem com 24 unidades de 250g	150	Caixa
43	Farinha de trigo com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em pacote de 1kg	80	Quilograma
44	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	80	Quilograma



45	FARINHA PARA FAROFA	150	Quilograma
46	Feijão carioca, acondicionado em embalagem plástica de 1kg	250	Quilograma
47	Feijoada pronta para servir, em lata de 830g	190	Lata
48	Fubá de milho, acondicionado em embalagem de 500mg	130	Pacote
49	LEITE CONDENSADO EM LT DE 395 G	180	Unidade
50	LEITE DE CÔCO INTEGRAL 500ML	80	Unidade
51	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de 200g	900	Pacote
52	MAÇÃ	230	Quilograma
53	MACARRÃO DE SÊMOLA CONCHA 500G	120	Pacote
54	Macarrão tipo espaguete, acondicionado em fardo com 5kg	130	Pacote
55	MARACUJA	180	Quilograma
56	Margarina com sal, acondicionada em pote com 250g	450	Unidade
57	MELANCIA	400	Quilograma
58	Massa para sopa parafuso, acondicionada em pacote com 200g	120	Pacote
59	Milho branco para mingau (canjica) 500 g	120	Pacote
60	MISTURA PARA BOLO SABORES 450G	180	Pacote
61	Mistura para sopa de preparo rápido, com macarrão branco e sabor feijão, frango (canja), Carne e legumes acondicionada em pacote de aproximadamente 200g	350	Pacote
62	MOLHO INGLÊS 500ML	40	Unidade
63	MOLHO SHOYO 500ML	40	Unidade
64	Óleo de soja refinado, acondicionado em caixa com 20 unidades de 900ml	300	Unidade
65	Ovo de galinha branco, médio, acondicionado em cubas com 30 unidades	300	Embalagem
66	Pão tipo chá 50g	3000	Unidade
67	PÃO TIPO FORMA 500G	1500	Unidade
68	Pão francês, pesando aprox. 50g	3.000	Unidade
69	PEPINO	160	Quilograma
70	PIMENTA DE CHEIRO	150	Quilograma
71	Pimentão in natura, acondicionado em embalagem de 1kg	130	Quilograma
72	Pimenta e cominho moído 40g, acondicionada em embalagem de 1kg	75	Kg
73	Polpa de abacaxi pasteurizada e congelada	200	Quilograma
74	Polpa de acerola pasteurizada e congelada	200	Quilograma



75	Polpa de cupuaçu pasteurizada e congelada	200	Quilograma
76	Polpa de goiaba pasteurizada e congelada	200	Quilograma
77	Polpa de maracujá pasteurizada e congelada	200	Quilograma
78	Queijo mussarela, fatiado, acondicionado em embalagem plástica de 1kg	120	Quilograma
79	Refrigerante de 2 litros, sabores variados, fardo com 6 unidades	450	Unidade
80	Repolho in natura, acondicionado em embalagem de 1kg, em saco com 20 kg	160	Quilograma
81	Sal moído iodado, acondicionado em embalagem de 1kg	120	Quilograma
82	SALSICHA HOT DOG CARNE	120	Quilograma
83	Sardinha em óleo comestível, acondicionada em caixa com 50 unidades de 125g	450	Unidade
84	Proteína de soja texturizada (frango) 400 g	240	Pacote
85	Proteína de soja texturizada (Carne) 400 g	240	Pacote
86	Suco de caju concentrado garrafa de vidro 500 ml	240	Unidade
87	Suco de goiaba concentrado garrafa de vidro 500 ml	240	Unidade
88	Suco de maracujá concentrado garrafa de vidro 500 ml	240	Unidade
89	Tomate in natura, acondicionado em embalagem de 1kg, em caixa com 20kg	230	Quilograma
90	Vinagre branco, acondicionado em em caixa com 12 garrafas de 750ml	180	Unidade

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 273.710,90 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e dez reais e noventa centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados, atas de registro de preço e contratos de outros órgãos. Ressalta-



se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, podendo ser realizada também com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 273.710,90 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e dez reais e noventa centavos).

10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção



do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação alinhada ao Planejamento Anual de Compras, os itens cadastrados são o que estão previstos em anos anteriores. Itens novos foram inclusos e dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação do PAC, sendo devidamente autorizadas pela autoridade competente, conforme consta no Documento de Formalização das Demandas de cada Órgão participante.

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a presente contratação a Câmara Municipal de Melgaço almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:



14.1.1. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.1.2. Desta forma, a Câmara Municipal de Melgaço poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGUA gosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.



Estado do Pará - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ nº 07.335.744/0001-06

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrase VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. RESPONSÁVEIS:

JOSÉ DE LIMA NOGUEIRA FILHO
Secretário Legislativo